

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.298, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.994.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS

Protocolo n.º 296/94
Entrada em, 07/03/94

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono'

a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
13754281-7503	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	
(196) 4120	Equipamentos e Material Permanente.....	9.000.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08420251.4216	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DA S.M.E.	
4110	Obras e Instalações.....	27.000.000,00
	TOTAL.....	36.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere os parágrafos 1º e 2º:

§ 1º -

Com recursos a que se refere o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	Transferências de Capital	
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	
2422.00.00	Transferências dos Estados	
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados	
2422.09.03	Convênio SUDS para a compra de equipamentos para	
	PAS.....	9.000.000,00
	SOMA.....	9.000.000,00

§ 2º -

Com os recursos a que se refere o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme as classificações abaixo:

EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Assis

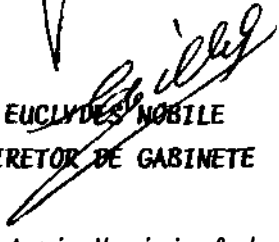
.....LEI Nº 3.298/94.....Fls-02

08		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
08420251.4216		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS DA S.M.E.	
(233)	3120	Material de Consumo.....	7.000.000,00
(234)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	20.000.000,00
		SOMA.....	27.000.000,00
		TOTAL.....	36.000.000,00

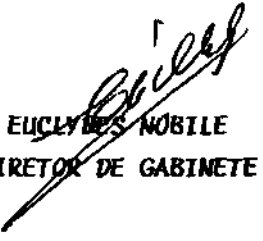
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de fevereiro de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, em 28 de fevereiro de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE